



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.927 DE 21 DE Setembro DE 2.017.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência à servidora pública municipal, Sra. **PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA**, portadora do CPF nº 522.064.831-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretária, para representar o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesses deste Município, inscrito no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50, junto à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0329-32, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3209, Centro, Cuiabá-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.913, de 23 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de setembro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal